DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 07/2021
21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO E PRECÁRIO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, doravante denominado Permitente, autorizado a conceder Permissão de Uso de *"Um terreno confrontando-se com as ruas Armando Mistrelo, Rua Luis Volpini e Rua Pedro de Abreu Pinto. Sendo que a área descrita neste decreto, possui as seguintes dimensões: de quem olha da Rua Armando Mistrelo, fazendo divisa com a Rua Luis Volpini, o terreno mede 26 metros; depois, segue a esquerda de quem olha da Rua Armando Mistrelo, 18 metros; pelo lado direito de quem olha da Rua Armando Mistrelo, o terreno mede 26 metros, fazendo divisa com a Rua Luis Volpini; e no fundo de quem olha da Rua Armando Mistrelo, o terreno mede 18 metros, fazendo divisa com a Rua Pedro de Abreu Pinto, assim, encerrando a área total de 468 metros quadrados.".*

Parágrafo Único - A presente permissão será concretizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso constante do anexo único deste Decreto a ser devidamente preenchido pela Secretaria de Administração.

Art. 2º - A permissão será concedida nos termos do Art. 74, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Florínea, para utilização do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - A Permissionária se responsabilizara pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto de Termos de Permissão de Uso.

Art. 5º - A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 6º - A Permitente, fiscalizará o bom uso do imóvel cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.

Art. 7º - A Permissão de uso não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses e será a título precário, tendo como finalidade atenção social à população com ampliação de sinal de internet em praças públicas.

Art. 8º - O não cumprimento das obrigações, ora previstas, tornará nula de pleno direito a presente permissão com a cassação da permissão e demais atos relacionados, independentemente de notificação, sem gerar direito de indenização à Permissionária a qualquer título.

Art. 9º - Todos os encargos e obrigações de responsabilidade da Permissionária, especialmente cláusula de rescisão contratual e cassação da permissão por descumprimento ou desvio de finalidade, deverão constar expressamente do termo a ser firmado entre as partes.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Nas hipóteses em que é admitida e sendo de iniciativa da Pernitente, a rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso será precedida de aviso prévio, que terá a finalidade de assegurar a conclusão dos cursos em andamento, de acordo com o enquadramento de cada turma, devidamente matriculada à época do aviso.

Art. 12º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Florínea – SP., 21 de janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Anexo – Termo de Permissão de Uso

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, E A EMPRESA M. R. FERNANDES TELECOM LTDA".

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, com sede fixada à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, município de Florínea, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE,** neste Ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PAULO EDUARDO PINTO,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 26.703.427-1, expedida pela SSP/SP., e do CPF/MF nº 189.258.108/67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, Centro, e a Empresa M. R. Fernandes Telecom LDTA, inscrita sob o CNPJ nº 40.073.001/0001-80, representado pelo Sr. Maycon Rodrigues Fernandes, brasileiro, portador do RG nº 42.679.799 e CPF nº 309.897.718-30, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moreira da Silva, nº 163, município de Palmital, Estado de São Paulo, celebram este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO,** em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto formalizar a PERMISSÃO DE USO de "Um terreno confrontando-se com as ruas Armando Mistrelo, Rua Luis Volpini e Rua Pedro de Abreu. Pinto. Sendo que a área descrita neste decreto, possui as seguintes dimensões: de quem olha da Rua Armando Mistrelo, fazendo divisa com a Rua Luis Volpini, o terreno mede 26 metros; depois, segue a esquerda de quem olha da Rua Armando Mistrelo, 18 metros; pelo lado direito de quem olha da Rua Armando Mistrelo, o terreno mede 26 metros, fazendo divisa com a Rua Luis Volpini; e no fundo de quem olha da Rua Armando Mistrelo, o terreno mede 18 metros, fazendo divisa com a Rua Pedro de Abreu Pinto, assim, encerrando a área total de 468 metros quadrados", permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a PERMITENTE.

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – A PERMITENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo e Laudo de Vistoria que integram este instrumento, independente de transcrição.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Parágrafo único – A PERMISSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se fosse seu, enquanto perdurar a presente Permissão de Uso.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta – I – São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
2. Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
3. A PERMISSIONÁRIA compromete-se a devolver o bem recebido em permissão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

II – São obrigações da PERMITENTE:

1. Comunicar por escrito a PERMISSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
2. Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, o imóvel ocupado pela PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo único – A não observância do disposto no item do inciso anterior implicará na obrigação de a PERMITENTE indenizar a PERMISSIONÁRIA, pelo valor atualizado, em moeda vigente, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra, valendo este instrumento como título executivo para cobrança de débito.

DA CONTRAPARTIDA

Cláusula Quinta – Pela Permissão de Uso do imóvel mencionado na Cláusula primeira deste instrumento, a PERMISSIONÁRIA aceita manter o local e suas adjacências em perfeita limpeza, coletando lixos e entulhos, bem como realizando atos de manutenção da vegetação e paisagismo do local, nos termos exigidos pelo Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DAS BENFEITORIAS

Cláusula Sexta – As benfeitorias que por ventura pretendam ser realizadas no imóvel, objeto deste Termo, deverão ser previamente autorizadas pela PERMITENTE e caso necessários, incorporadas ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Cláusula Sétima – A PERMISSIONÁRIA pagará as taxas relativas à ligação e utilização de água, ligação e utilização de energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o exercício junto ao imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo, enquanto estiver em seu uso e gozo.

Parágrafo único – A PERMISSIONÁRIA se compromete num prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a inscrição no cadastro municipal e recolher as respectivas taxas e emolumentos, nos termos da legislação local vigente.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

Cláusula Oitava – O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração a qualquer tempo, bem como por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Nona – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima – O presente Contrato deverá ter seu extrato publicado em órgão de imprensa com circulação municipal ou regional, correndo tal iniciativa por conta da PERMITENTE, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DO FORO

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Florínea – SP., 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – Prefeito Municipal
PERMITENTE

M. R. FERNANDES TELECOM
MAYCON FERNANDES RODRIGUES
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1ª- GUILHERME ARAUJO SOUSA 170
RG. nº 44771865-4

2ª - Fradora Bristina Santos Lara
RG nº 57.042.668-6

Portarias

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.149/2021.
De 21 de Janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES,** portadora do RG 15.249.606-3 SSP/SP e CPF/MF 121.054.518-70, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2021 e permanecendo válida até o dia 10.02.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.151/2021.
De 22 de Janeiro de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE. a Sra. **JANE APARECIDA RODRIGUES,** portadora do RG 18.912.361-8 e CPF/MF 110.754.418-11, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 28.06.2018 à 27.06.2019, gozando, a partir de 21.01.2021, com término em 04.02.2021, certidão número 136/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001 69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.970-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.152/2021.
De 22 de Janeiro de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ROSALINA RODRIGUES VERDEIRO,** portadora do RG 29.140.929-5 e CPF/MF 282.303.958-96, Cargo de **MERENDEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 27.05.2020 à 26.05.2021, gozando, a partir de 21.01.2021, com término em 04.02.2021, certidão número 135/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001 69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870 000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.147/2021.
De 21 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **PATRICIA CRISTINA MARTINS,** portadora do RG 26.298.166-X e CPF/MF 313.086.418-00, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 11.01.2019 à 10.01.2020, gozando, a partir de 19.01.2021, com término em 02.02.2021, certidão número 133/2021, conforme nos termos do Art. 61 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 095 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.156/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"*Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA a Sra. **JANE GUIMARÃES BAVARESCO,** portadora do RG 26.298.110-5 e CPF/MF 289.790.508-52, Cargo de **ENFERMEIRA,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 16 dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 13.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.155/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **GESSICA DELFINO PEREIRA SANTOS,** portadora do RG 42.871.248-4 e CPF/MF 431.804.928-05, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 18.07.2020 à 17.07.2021, gozando, a partir de 04.01.2021, com término em 13.01.2021, certidão número 138/2021, nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 13.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.157/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA a Sra. **GESSICA DELFINO PEREIRA SANTOS,** portadora do RG 42.871.248-4 e CPF/MF 431.804.928-05, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado a partir do dia 14.01.2021 ao dia 16.01.2021.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 695 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N.158/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, a Sra. **MARIA APARECIDA MONTOIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.503.154-1 SSP/SP e CPF/MF 291.433.978-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando sua função junto a Escola Noêmia Garcia Ciciliato, exercendo cargo efetivo de Merendeira, passando a desempenhar suas funções junto a Cozinha Piloto.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.159/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, a Sra. **ELIZETE CARDOSO MANUEL,** portadora do RG nº 26.400.713-X SSP/SP e CPF/MF 304.681.318-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando sua função junto a Escola EMEF PROF. JOÃO VASQUES, exercendo cargo efetivo de Merendeira, passando a desempenhar suas funções junto a ESCOLA TEÓFILO ELIAS.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.160/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, a Sra. **ELAINE DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 18.912.361-8 SSP/SP e CPF/MF 110.754.418-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando sua função junto a COZINHA PILOTO, exercendo cargo efetivo de Merendeira, passando a desempenhar suas funções junto a ESCOLA EMEF PROF. JOÃO VASQUES.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030: Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.161/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 23.347.854-1 SSP/SP e CPF/MF 110.754.538-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando sua função junto a COZINHA PILOTO, exercendo cargo efetivo de Merendeira, passando a desempenhar suas funções junto a ESCOLA NOÊMIA GARCIA CICILIATO.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 695 - CEP 13.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.162/2021.
De 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, o Sr. **VITOR HUGO ARCANJO,** portador do RG nº 42.861.481-4 SSP/SP e CPF/MF 329.076.048-05, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercendo cargo efetivo de Serviços Gerais, passando a desempenhar suas funções junto a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 25 de Janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.163/2021.
De 25 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – EXONERAR, a pedido, o Sr. **HÉLIO RORATO,** portador do RG nº 5.720.737 SSP/SP e CPF/MF 001.875.358-25, do exercício do cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor no dia 31.01.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 25 de Janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.970-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.164/2021.
De 26 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **CINTIA MARCELINO F. PEREIRA,** portadora do RG 27.689.075-9 e CPF/MF 301.653.678-14, Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.10.2020 à 01.10.2021, gozando, a partir de 20.01.2021, com término em 03.02.2021, certidão número 139/2021, nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.01.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de Janeiro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 695 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021 – Contrato n.º 042/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA GESTÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, NA UNIDADE PRISIONAL DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Contratada: GERALDO GIANNETTA SERVIÇOS MÉDICOS – ME, CNPJ: 31.873.735/0001-53.

Fica o Contrato 042/2020 prorrogado por 01 mês, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 4ª do Contrato vencerá em 09/03/2021.

As demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores, quantidades e regime de execução.

Florínea/SP, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal